



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público os gabaritos das Provas Objetivas para os Cargos **201 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ÁGUA BRANCA**, **202 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ALTO DA BARRA**, **203 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ARMAÇÃO**, **204 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS BARRA VELHA**, **205 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE COMUNIDADES TRADICIONAIS I**, **206 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE COMUNIDADES TRADICIONAIS II**, **207 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EQUIPE COMUNIDADES TRADICIONAIS III**, **208 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS COSTA SUL**, **209 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS ITAQUANDUBA**, **210 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS PEREQUÊ**, **211 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – UBS VILA** e **212 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** as quais foram realizadas no dia **13 de outubro de 2019**.

Serão admitidos recursos a serem interpostos nos dias **15 e 16 de outubro de 2019**.

Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e seguir as instruções ali contidas.

Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado e conter o nome do Concurso Público, nome do candidato, número de inscrição, endereço eletrônico e o seu questionamento.

Não serão apreciados os recursos que forem apresentados em desacordo com as especificações contidas no **Capítulo XI – DOS RECURSOS**, do Edital, fora do prazo estabelecido, sem fundamentação lógica e consistente e/ou com argumentação idêntica a outros recursos.

A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos dos recursos contidos no **Capítulo XI – DOS RECURSOS**, do **Edital nº 01/2019**, do Concurso Público.

As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, aos pedidos deferidos e indeferidos, por meio dos *sites* do **INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br)** e da **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA/SP (www.ilhabela.sp.gov.br)**.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado.

Ilhabela/SP, 14 de outubro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DOS SANTOS SOUZA
PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE ILHABELA/SP

GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

201 A 211 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	B	D	A	D	B	D	A	B	A	B	D	B	D	C	A	D	A	A	A	A	D	D	C	D	C	A	C	C	A	D	D	B	B	D	A	A	D	A	C

212 – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	C	A	D	A	A	C	C	D	C	A	B	A	C	B	D	D	D	A	A	D	C	D	B	A	A	A	A	C	C	A	C	B	D	C	C	B	A	A	C